



LEI nº 2 340 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Ubaldo Barém

Declara de utilidade pública o
SESSENTA ESPORTE OLUBE da cidade de
Bela Vista.

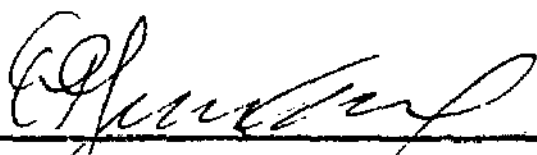
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o
SESSENTA ESPORTE OLUBE, da cidade de Bela Vista, fundado
em 30 de setembro de 1950.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.



EDYL FERRAZ
Presidente